

MINUTA DE EDITAL N° 030/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a selecionar **Flebotomistas** para atuação no projeto de pesquisa *“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV-2 em três populações no Distrito Federal”*, que vem sendo executado pela Universidade de Brasília, com o apoio da FINATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **Flebotomistas** para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, para eventual e futura contratação.

1.2. O candidato deverá ser apto para coleta de amostras biológicas, com formação em uma das seguintes áreas: Técnico em Patologia Clínica; Técnico de Análises Clínicas; Auxiliar e Técnico de Enfermagem; Enfermagem; Bioquímica; Farmácia; Biomedicina; e Medicina. A formação deve ser devidamente comprovada por diploma, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos descritos no **item 3.2** deste Edital.

1.2.1. Serão selecionados até **10 (dez) flebotomistas para contratação imediata e 20 (vinte) para formação de cadastro reserva**. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva para futura e eventual contratação, conforme demanda do Projeto durante o período de sua vigência.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV-2 em três populações no Distrito Federal”*.

1.6. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo com a FINATEC ou de parentesco com funcionários da mesma ou servidores da Fundação Universidade de Brasília – FUB.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios:

2.1.1. Apresentação de *Curriculum vitae* ou *lattes*;

2.1.2. Profissional habilitado para coleta de amostras biológicas, com formação em umas das seguintes áreas: Técnico em Patologia Clínica; Técnico de Análises Clínicas; Auxiliar e Técnico de Enfermagem; Enfermagem; Bioquímica; Farmácia; Biomedicina; e Medicina. A formação deve ser devidamente comprovada por diploma, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.2.1. Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, de acordo com as demandas dos projetos, inclusive aos fins de semana, se necessário, com carga horária aproximada de 40 horas semanais, (Comprovação por declaração de próprio punho conforme modelo do **Anexo III**).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.2.2. Experiência com atividades de pesquisa de campo na temática de Covid-19, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou em revistas científicas;

2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

3.1.1.1. Realizar coleta, transporte e organização de amostras biológicas de acordo com a demanda e horário das atividades do projeto de pesquisa.

3.1.1.2. Prezar pela biossegurança e boa execução da técnica de coleta, manuseio, armazenamento e transporte de amostras biológicas.

3.1.1.3. Organizar e preparar o material para coleta previamente às saídas de campo e também ao retornar das atividades de campo.

3.1.1.4. Organizar as amostras dos participantes e as fichas de controle de coletas.

3.1.1.5. Participar das reuniões de planejamento e logística de campo sempre que solicitado.

3.1.1.6. Gerar relatórios periódicos sobre a rotina de campo e seus produtos.

3.1.1.7. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.1.1.8. Participar dos treinamentos com os protocolos de abordagem e realização das atividades.

3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

3.2.1. O profissional contratado deverá entregar 01 (um) relatório contendo a comprovação de, no mínimo, 90 (noventa) coletas de amostras biológicas de 90 (noventa) indivíduos diferentes, realizadas em **cada período de 30 dias de prestação de serviços de flebotomista**, contados da data do início efetivo das atividades de campo.

3.2.2. O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com a demanda do Projeto, podendo variar entre o prazo de 30 (trinta) dias e até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do início efetivo das atividades em campo, conforme demanda e necessidade do Projeto.

3.2.3. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.4. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

3.2.5. Os produtos deverão ser apresentados e entregues por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma a ser definido em contrato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 06 a 13 de junho de 2022**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“FLEBOTOMISTA – SELEÇÃO DE PESSOAS**

030/2022” e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos **Requisitos Obrigatórios**, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos Requisitos Desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL;**

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os Requisitos Obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Verificação dos Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1.**

5.1.2. ETAPA 2 – Verificação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2.**

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 – A verificação do cumprimento dos Requisitos Obrigatórios será realizada por meio da análise do currículo do candidato e pela verificação da disponibilidade de horário conforme apresentação da Declaração de que trata o Item **2.1.2.1.**

6.2. A Etapa 1 tem caráter **ELIMINATÓRIO** uma vez que o candidato deve preencher todos os Requisitos Obrigatórios, sob pena de eliminação;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação. Os documentos de comprovação dos Requisitos Desejáveis devem ser anexados no momento da inscrição;

7.2. **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (05 pontos por projeto participado ou artigo publicado).	0 a 50	50
b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da temática de Covid-19 ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (05 pontos por mês trabalhado em projeto em que tenha participado ou e 05 pontos por artigo publicado)	0 a 50	50
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (VINTE) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis listados no quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato será firmado conforme a demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser, de no mínimo 30 (trinta) dias e, no máximo, de 90 (noventa) dias.

10. PAGAMENTO

10.1. Para **cada Produto** previsto no **item 3.2** deste Edital, devidamente entregue pelo Flebotomista contratado e aprovado pela coordenação do Projeto, será devido o pagamento no **valor bruto de R\$ 3.056,02 (três mil e cinquenta e seis reais e dois centavos)**.

10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente bancária do contratado, conforme condições previstas no contrato a ser firmado entre a FINATEC e o profissional contratado.

10.3. Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

a) Do Imposto de Renda – IR;

b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e

c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	06 a 13/06/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	14 a 17/06/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/06/2022
Intenção de Recurso	21/06/2022
Período de Recurso	22 a 23/06/2022
Resposta aos Recursos	27 a 29/06/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	30/06/2022

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das Etapas deste Edital deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que será dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não será conhecido os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário

Brasília, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 030/2022****SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 030/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:				NÚMERO:					
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA									
POSSUI:		SIM ()		NÃO ()					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				SIM () NÃO ()		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()	
NATURALIZA DO:				SIM () NÃO ()		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:				DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA __/__/__

DATA __/__/__

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 030/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
(DEVE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para executar as atividades de flebotomista em horários diversos, inclusive aos fins de semana, conforme as disposições contidas no Edital de Seleção nº 030/2022 e seus anexos.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura